

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2021

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL: ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

INTERESSADA: CICERA MARIA DA SILVA

CONTROLADOR: ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

PERIODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2021

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO

7109/2021
Cicera Maria da Silva

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial a Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.



CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle da folha de pagamento do município de Buíque.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde do município, por meio do Ofício nº 105/FMSB/2021, informando servidores que estão afastados das atribuições sem o respectivo Laudo Médico.

CONSIDERANDO, que a não apresentação do Laudo Médico do servidor(a) pela junta médica do município é critério que não cumprido torna obrigatório ao servidor(a) o retorno imediato as atividades.

Diante das considerações acima, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA a comparecer a Junta Médica deste Município, para submeter-se à perícia médica, a fim de diagnosticar, mediante Laudo Médico Oficial, sua condição de saúde, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

É importante informar que, caso não apresente a documentação solicitada dentro do prazo fixado, o presente servidor(a) deverá comparecer à Secretaria de Saúde, para tratarem de assuntos pertinentes a definição de localização para retornar as atividades funcionais, sob pena de abandono de emprego e instauração de processo administrativo.

Buíque, 05 de abril de 2021



ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA
Coordenador do Sistema de Controle Interno